Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI Nº 873,DE 26 DE JULHO DE 1965-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$612.900,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA-

000
0
000

CÓPIA

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito especial de CR$612.900,00-SEISCENTOS E DOZE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS-destinado ao pagamento á PEDRO F. ROCHA,estabelecido em SÃO LEOPOLDO,pelo seu fornecimento,no exercicio de 1964,de EXTINTORES de INCENDIO,conforme FATURA nº 8.053,datada de 10.07.1964.

Artº 2º-E' reduzida a importância de cr$612.900,00-SEISCENTOS E DOZE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS-da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente:

-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS-
-SERVIÇOS URBANOS-
-ILUMINAÇÃO PÚBLICA-

4.1.1.3-9.4-PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS.....CR$ 612.900,00

Artº 3º-Servirá de recurso para atender as despesas resultantes do crédito aberto na presente lei a REDUÇÃO prevista no artigo anterior.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE JULHO 1.965

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 873, de 26 de julho de 1.965

Abre crédito especial no valor de Cr$ 612.900 e reduz - dotação orçametária .

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49, inciso 11, da - Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda ,ocrédito especial de Cr$ 612. 900 (seiscentos e doze mil e novecentos cruzeiros), destinado ao pagamento à Pedro F. Rocha , estabelecido em São Leopoldo, pelo s/fornecimento, no exercício de 1.964, de extintores de incêndio, conforme fatura nº , 8.053, datado de 10.07.64.

art. 2º - É reduzida a importância de Cr$612.900 - (seiscentos e doze mil e novenentos cruzeiros), da seguinte-dotação orçamentária vigente:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3 - 9.4 - Prosseguimento e conclusão de obras...Cr$..... 612.900.

art. 3º - Servirá de recurso para atender a depésa resultante do crédito aberto na presente Lei, a redução prevista no artigo anterior.

art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de julho de 1.965.

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1.965

OSVALDO BEZ
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 873, de 26 de julho de 1.965

Abre crédito especial no valor de Cr$ 612.900 e reduz - dotação orçametária .

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49, inciso 11, da - Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda ,ocrédito especial de Cr$ 612. 900 (seiscentos e doze mil e novecentos cruzeiros), destinados ao pagamento à Pedro F. Rocha , estabelecido em São Leopoldo, pelo s/fornecimento, no exercício de 1.964, de extintores de incêndio, conforme fatura nº , 8.053, datado de 10.07.64.

art. 2º - É reduzida a importância de Cr$612.900 - (seiscentos e doze mil e novenentos cruzeiros), da seguinte- dotação orçamentária vigente:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇOS URBANOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3 - 9.4 - Prosseguimento e conclusão de obras...Cr$..... 612.900.

art. 3º - Servirá de recurso para atender a depésa resultante do crédito aberto na presente Lei, a redução prevista no artigo anterior.

art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de julho de 1.965.

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1.965

OSVALDO BEZ
Secretário